



STJ divulga teses sobre penhora de bem e mudança de nome civil

O Superior Tribunal de Justiça divulgou a edição 631 do [Informativo de Jurisprudência](#), com destaque para dois julgados.

O primeiro é da 4ª Turma, de relatoria do ministro Luis Felipe Salomão. De acordo com a decisão, é possível a penhora de bem de família de condômino, na proporção de sua fração ideal, se inexistente patrimônio próprio do condomínio para responder por dívida oriunda de danos a terceiros.

O outro julgado é de relatoria da ministra Nancy Andrighi. Por unanimidade, a 3ª Turma decidiu que a revelia em ação de divórcio na qual se pretende também a exclusão do sobrenome adotado com o casamento não significa concordância tácita com a modificação do nome civil.

Conheça o informativo

O *Informativo de Jurisprudência* divulga periodicamente notas sobre teses de relevância firmadas nos julgamentos do STJ, selecionadas pela repercussão no meio jurídico e pela novidade no âmbito do tribunal. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

Meta Fields